ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.515 DE 30 DE JUNHO DE 1.982.

Modifica o horário de trabalho nos dias que especifica.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 62 inciso III do Decreto Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos dias de jogos da Copa do Mundo, com a participação da Seleção de Futebol do Brasil, será no horário ininterrupto das 7:00 às 10:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto vigerá a partir do dia 2 de julho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Sec. Municipal de Planejamento

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral